SENTENÇA

Processo Digital n°: **0001026-57.2018.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: MARCIA DA SILVA FERNANDES ME

Requerido: VIVO S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1 – Fls. 93: Acolho, tendo em vista o cumprimento da obrigação noticiado pela autora, **JULGO EXTINTA** a presente ação, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil.

 2 – Transitada em julgado e feitas as anotações de estilo, arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intimem-se.

São Carlos, 01 de agosto de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA